



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinete@pedroteixeira.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 26 DE MAIO DE 2025

APROVADO

PUBLICADO

Em 27 / 05 / 25
Almeida

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES DO TORNEIO LEITEIRO, INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 44, incisos III, IV e V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Produtor Rural no Município de Pedro Teixeira, com a finalidade de valorizar e premiar financeiramente os produtores rurais locais participantes do Torneio Leiteiro realizado durante a Expo Agropecuária Municipal.

Art. 2º Os recursos destinados ao pagamento das premiações previstas nesta Lei serão provenientes exclusivamente da receita arrecadada.

Art. 3º A concessão da premiação será feita diretamente aos produtores rurais habilitados, mediante transferência bancária para conta de titularidade do beneficiário.

§1º A habilitação dos produtores, os critérios de avaliação, os valores das premiações, os prazos e demais procedimentos administrativos serão definidos por regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo, com a participação da comissão organizadora da Expo Agropecuária.

RECEBI EM
26 / 05 / 25
Almeida



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

§2º O regulamento referido no §1º deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Administração e Controle Interno serão responsáveis pela fiscalização, prestação de contas e transparência dos recursos arrecadados e pagos aos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 26 de maio de 2025

APROVADO

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 24, de 26 de maio de 2025, que dispõe sobre a premiação em dinheiro aos produtores rurais participantes do torneio leiteiro, institui o programa de incentivo ao produtor rural e dá outras providências. Para esse fim, o Programa de Incentivo ao Produtor Rural.

A proposta tem como principal objetivo estimular a produção rural local, valorizar o trabalho no campo e fortalecer a identidade agropecuária do Município, por meio do reconhecimento e premiação de produtores que participam ativamente do principal evento rural do nosso calendário: a Expo Agropecuária.

Além disso, o projeto incorpora mecanismos de transparência, controle financeiro e prestação de contas, como a exigência de conta bancária específica, regulamentação prévia dos critérios de premiação, e fiscalização pelas secretarias competentes.

A iniciativa está em conformidade com os princípios da legalidade orçamentária, da eficiência administrativa e da valorização do interesse público, tendo potencial para gerar efeitos positivos na produção agropecuária, no fortalecimento da economia local e na valorização dos produtores rurais do nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição, por sua relevância social, econômica e



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

simbólica para a população rural de Pedro Teixeira.

Pedro Teixeira, 26 de maio de 2025

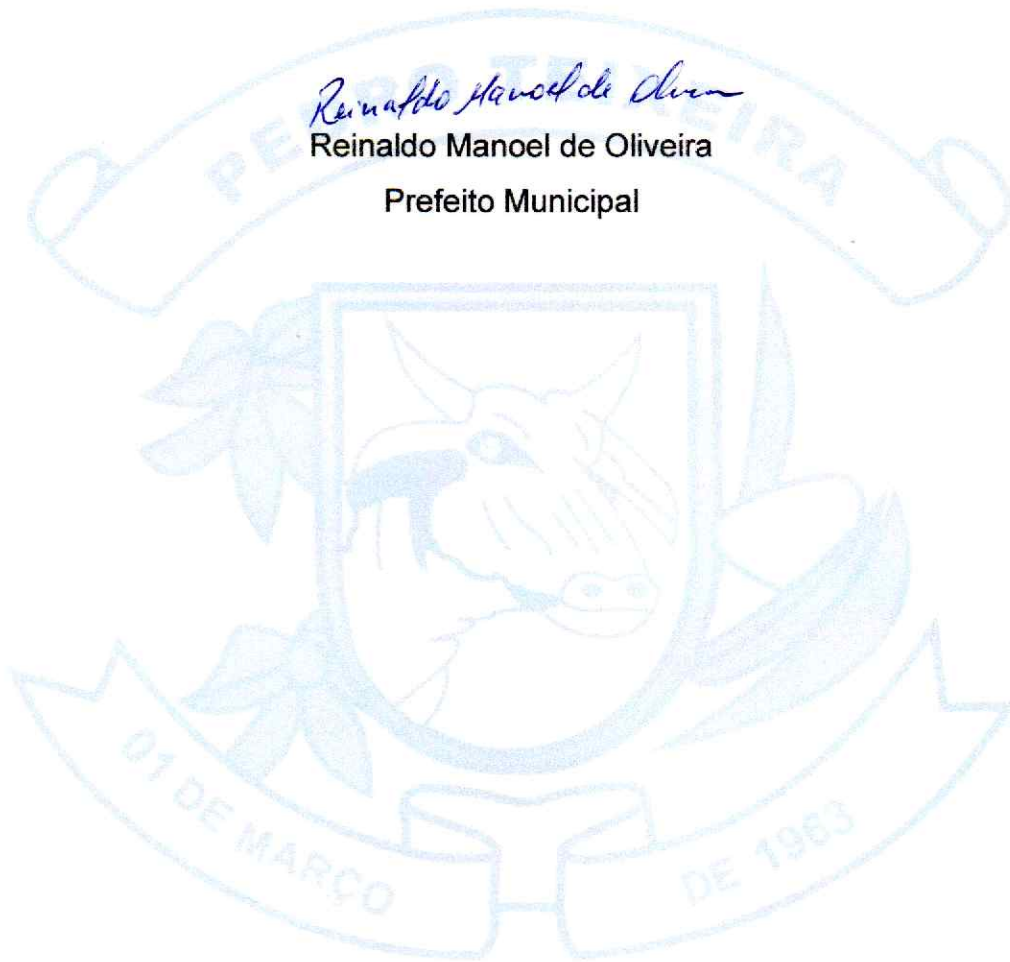
APROVADO

Atenciosamente

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028 - 5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº032/2025

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

APROVADO

1 - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a concessão de premiação em dinheiro aos produtores rurais que participarem do torneio leiteiro realizado durante a Exposição Agropecuária Municipal, bem como estabelecer o Programa de Incentivo ao Produtor Rural, como medida de valorização da atividade agropecuária, de estímulo à produtividade e de fortalecimento da economia rural no município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

No aspecto jurídico, o projeto encontra respaldo na competência legislativa municipal, conforme preceitua o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local. A proposta também se harmoniza com os princípios constitucionais que orientam a política agrícola preceituados no art. 187 da Constituição Federal.

A iniciativa é legítima, especialmente por se tratar de matéria relacionada à gestão de políticas públicas de incentivo à economia local, cabendo ao Executivo propor medidas dessa natureza, inclusive aquelas que envolvem concessão de incentivos ou premiações, desde que devidamente justificadas no interesse público.

O projeto tem mérito social e econômico, uma vez que visa reconhecer, valorizar e incentivar os produtores rurais que, com seu trabalho, contribuem diretamente para o desenvolvimento econômico do município. A realização do



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028 - 5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

torneio leiteiro, no contexto da Exposição Agropecuária Municipal, representa não apenas uma competição saudável, mas também um espaço de conhecimento, incentivo à melhoria da produtividade e fortalecimento da atividade rural.

Quanto aos aspectos orçamentários, a proposição prevê que os recursos necessários para a execução da premiação e do programa correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal.

3 - CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Lei e sua justificativa, concluímos que:

Diante do exposto, as Comissões Permanentes competentes manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2025, de iniciativa do Poder Executivo, por entenderem que a matéria atende ao interesse público, é legal, legítima e oportuna, além de fortalecer a atividade agropecuária e promover o desenvolvimento econômico e social do município.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

WAGNER LOPES PEREIRA – MDB
Presidente comissão de legislação e justiça

AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – PSD
Relator comissão de legislação e Justiça

ANDERSON DE PAULA NEVES – PSD
Membro comissão de legislação e justiça

CARLOS DONIZETE DA SILVA – MDB
Presidente comissão de Orçamento

CHARLES RAUL CARDOSO – MDB
Relator comissão de Orçamento

ANDERSON DE PAULA NEVES – PSD
Membro da comissão de Orçamento

APROVADO